SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO Nº

A Lei Complementar Nº 963, aprovada nesta Casa e sancionada pela Prefeita em 16/11/2023, instituiu a Campanha Acerta PG com o Plano de Parcelamento Incentivado (PPI), dando a possibilidade ao munícipe de financiar com descontos e condições facilitadas seus débitos com o Município. A janela de tempo para participar deste programa é de 180 dias, a contar da data da promulgação da Lei Complementar Nº 963, prazo que irá expirar em 14 de maio.

Neste período, muitos munícipes foram beneficiados e já renegociaram seus débitos, porém outros têm nos procurado e colocado sua preocupação quanto à aproximação do final do prazo, pois suas condições financeiras ainda não permitem assumir o compromisso necessário à renegociação de seus débitos, sendo que uma extensão de ao menos 90 ou 120 dias no prazo poderia evitar que perdessem a oportunidade. Acreditamos que todas as chances devem ser dadas às pessoas que, de boa-fé, buscam cumprir com seus compromissos, razão pela qual trazemos este pedido.

Em razão do exposto acima, **INDICO** a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini**, para junto ao setor competente, avaliar a possibilidade de estender além dos 180 dias originais o prazo previsto no artigo 15º da Lei Complementar Nº 963/2023.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 7 de maio de 2024.

José Carlos dos Santos (ZEZÃO)
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
G35UEXZP EIL5OFH2 UAMRNOOZ 4LRVJM6X

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.